

Portaria GSE/ADM Nº 0279/2008.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o pedido de exoneração constante do processo 31457-2/2005, bem como as informações constantes do processo 3266-8/2005 e do parecer PGE/CJ-202/08, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário, nos termos do art. 161, da LC nº 13/94, para apurar conduta funcional irregular referente ao cometimento de ilícitos administrativos, atribuídos ao servidor **GILDERSON TEIXEIRA GOMES**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 156.773-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Piauí, nesta Capital, à época dos ilícitos informados, consistente em ter sido nomeado em virtude de concurso público e tomado posse no cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria de Educação do Estado, em 25.05.2004, mesmo sendo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de Paulistana-PI, ensejando a acumulação ilegal de cargos públicos, previsto no art. 139 da LC 13/94. O servidor entrou em exercício no cargo estadual em 26.05.2004, na Unidade Escolar Paulistana, subordinada à 17ª Gerência Regional de Educação em Paulistana/PI, e se ausentou de suas funções, sem comunicação, no dia 06.06.2004, com frequência de apenas 10(dez) dias. Apesar da ausência indevida, que caracteriza o abandono de cargo público previsto no art. 159, da LC nº 13/94, o servidor em questão percebeu remuneração, sem trabalhar, até o mês de fevereiro de 2005.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho**, Procurador do Estado do Piauí – matrícula funcional nº 01.921-6 e pelo servidor **Arthur Willame Veras e Silva**, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula funcional nº 001.893-71, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

OF. 162

Portaria GSE/ADM Nº 0284/2008.

Teresina (PI), 10 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **Renato dos Santos Martins**, Professor, matrícula funcional 171011-7, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público por mais de 30(trinta) dias consecutivos, conforme registro de faltas a partir do mês de agosto de 2007, até presente data.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado, e **Simone Rego e Reis**, Técnica da Fazenda Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0285 /2008.

Teresina (PI), 10 de ~~setembro~~ de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **Paulo César Cavalcante Sales**, Professor, matrícula funcional 050311-8, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público por mais de 30(trinta) dias consecutivos, conforme registro de faltas a partir do mês de fevereiro de 2007, até presente data.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado, e **Simone Rego e Reis**, Técnica da Fazenda Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura